



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 109/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

O Vereador **ANTONIO EMÍLIO (PRP)** e a vereadora **MARLENE GONÇALVES** da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, A DESTINAÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER E CONVIVÊNCIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS FAMILIARES.**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o lazer é uma forma de que as pessoas possam recuperar suas energias gastas nas tarefas cotidianas.

Os servidores públicos municipais hoje não têm um espaço próprio, destinado a essa prática, junto com seus familiares, o que por certo, quando ocorrer, irá trazer um conforto maior a todos e um estímulo ainda melhor para o desempenho de suas tarefas junto com o Município.

Dessa forma, indicamos ao senhor prefeito que faça um estudo a fim de destinar uma área do Município onde os nossos servidores possam conviver num espaço de lazer, cultural, e que os



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

alicerce para a conquista não só dessa área, mas também para que se construa o centro de lazer e convivência propriamente ditos.

Além disso, indicamos ao senhor prefeito que esse espaço seja destinado não somente aos servidores ativos do quadro municipal, mas também aos inativos, pensionistas e a todos os seus familiares.

Agindo dessa forma, temos a total certeza de que haverá um reconhecido benefício para toda a classe de nossos servidores, algo nunca antes visto na história de nosso município e que recompensará de forma justa todos os incansáveis trabalhadores públicos venecianos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

ANTONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PRP)
Vereador

MARLENE GONÇALVES
Vereadora